



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL AO PROJETO DE LEI Nº 7.683, DE 2014

Altera dispositivos da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, que Organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus Serviços Auxiliares.

EMENDA ADITIVA Nº 2

Inclua-se um inciso VII ao **caput** do art. 34 da lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, com a seguinte redação:

Art. 34.

.....
VII – ser aprovado em exame psicotécnico, realizado com o emprego de procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato, com o perfil psicológico do cargo de Juiz Federal da Justiça Militar, cujos critérios objetivos deverão ser detalhados no edital de abertura do concurso ou em edital específico.

Sala da Comissão, em 23 de setembro de 2015.

Deputada **JÔ MORAES**
Presidente